



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA USO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL.

EMPRESA SOLICITANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

I. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que toda a implantação dos serviços para prestação de gerenciamento da frota, através de sistema informatizado, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Lembrando que esse prazo de implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

II. DA RESPOSTA

Após deliberação da Comissão de Licitações, segue esclarecimento:

1. De acordo com o item 15 – Do Contrato – do Edital, são condições para a assinatura do contrato:

15. DO CONTRATO:

15.1. Será firmado contrato de prestação de serviço com a licitante vencedora do certame nos termos da minuta anexada, o qual vigorará pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal, nos termos do Art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93.

15.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contar do comunicado emitido pela Câmara Municipal de Eldorado do Sul. A inobservância desta determinação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 8.666/93, conforme Art. 81 da mesma Lei.

15.3. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar relação com o nome dos pontos de abastecimento credenciados a abastecerem os veículos nos termos do presente certame, contendo as seguintes informações: Município, Ponto (razão social), CNPJ e Endereço e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

demonstrar, ainda, mediante cópias dos contratos correspondentes firmados com os pontos de abastecimento o credenciamento de, no mínimo, 5 (cinco) pontos de abastecimento vinculados a alguma bandeira localizados no Município de Eldorado do Sul e, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de abastecimento vinculados a alguma bandeira no Estado do Rio Grande do Sul, sendo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) num raio de 100 quilômetros do Município de Eldorado do Sul e, no mínimo, 5 (cinco) pontos e abastecimento vinculados a alguma bandeira no Estado de Santa Catarina.

15.4. A licitante vencedora entregará a documentação exigida acima, bem como assinará, preferencialmente, o contrato no Setor de Compras e Licitações e o gestor de contratos, respectivamente, junto à Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

Por tanto, o item 15.3 impõe a condição para assinatura do contrato a entrega dos dados cadastrais da rede credenciada nas localidades exigidas. É uma condição prévia e não pós-assinatura do contrato.

2. Sobre a implantação do sistema, o prazo é de 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, conforme item 7.1. do Anexo I – Termo de Referência:

7. DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA/MÉTODO:

7.1. O método/sistema a ser ofertado na presente licitação deverá estar implementado em até 07 (sete) dias a contar da assinatura do contrato, devendo necessariamente individualizar o usuário que realizou o abastecimento, mediante senha, de forma a garantir a segurança nas operações, indicando a quantidade de litros de gasolina comum envolvida, a data, local e quilometragem do veículo;

3. A entrega dos cartões será em até 10 (dias), conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência:

5.2. A entrega dos cartões magnéticos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias pela empresa contratada, após solicitação da Câmara Municipal via servidor designado.

Atenciosamente,

Eldorado do Sul, 12 de abril de 2023.


Miguel Carvalho
Presidente CPL